



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO nº 05/2020-UNIVASF
Processo nº 23402.008210/2020-71 (MATRIZ)

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. **025/2021-UNIVASF** QUE TEM POR
OBJETO O REAJUSTE E A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO VALE DO SÃO FRANCISCO
– UNIVASF E A EMPRESA
PISCINA FÁCIL LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pela **Vice-Reitora, Sr^a. LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 350, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023, seção 2, p.56, portadora da Matrícula Funcional nº 2474799, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **PISCINA FÁCIL LTDA**, estabelecida na Rua Prefeito Dib Cheren, nº 2245, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.090-000 inscrita no CNPJ-MF nº 10.879.917/0001-61, proponente em processo de Licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2020, representada neste ato pelo **Sr. VINÍCIUS TEIXEIRA DOS REIS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste e a prorrogação da vigência do Contrato nº **025/2021–UNIVASF**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por um prazo de **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº 025/2021–UNIVASF a contar de **16 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO

Com a aplicação do índice IPCA/IBGE de **3,9256%** (percentual acumulado do período de 04/2023 a 03/2024) o valor total do contrato será reajustado em **R\$ 3.606,31** (três mil, seiscentos e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações contratuais previstas na cláusula terceira do presente termo aditivo, o valor total anual do contrato passará a ser **R\$ 95.472,90 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação e o reajuste pretendidos tem fundamento no art. 57, II, e art. 40, XI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG Gestão Executora/Unidade: 26230/154421

Fonte: 1000000000

Plano de Trabalho: 231208

Plano Interno: M20RKN0100N

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2024NE000505

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 04 de julho de 2024.

LUCIA MARISY SOUZA
RIBEIRO DE
OLIVEIRA:26413710578

LÍCIA MARISY SOUZA RIBEIRO
DE OLIVEIRA
REITORA EM EXERCÍCIO
UNIVASF

VINICIUS TEIXEIRA DOS REIS
REIS:00550247009
Assinado de forma digital por
VINICIUS TEIXEIRA DOS
REIS:00550247009
Dados: 2024.07.05 13:59:49 -03'00'

VINÍCIUS TEIXEIRA DOS REIS
PISCINA FÁCIL LTDA

TESTEMUNHA 1

NELDSO FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477
Assinado de forma digital por NELDSO FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE ALBERTO SANTANA DE JESUS
Data: 08/07/2024 15:39:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2